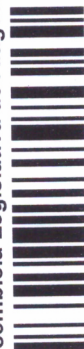




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900
CNPJ nº 12.343.976/0001-46

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 0000886
Data: 05/04/2017 Horário: 15:01

Legislativo -

INDICAÇÃO Nº 330 /2017.

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada aos Excelentíssimos Deputados Federais, componentes da bancada do Estado de Alagoas na Câmara dos Deputados e à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, apelo para que os respectivos deputados tenham a especial atenção e empreguem celeridade ao Projeto de Lei nº 3.722/2012 que tramita na Câmara dos Deputados com a finalidade de revogar o estatuto de desarmamento (Lei número 10.826/03) e disciplinar as normas sobre aquisição, posse, porte e circulação de armas de fogo e munições, cominando penalidades e dando providências correlatas.

Dito isto, esperamos pelo atendimento da indicação, visando atender ao clamor popular com base no princípio da autodefesa.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 05 de abril de 2017.

DEPUTADO BRUNO TOLEDO



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900
CNPJ nº 12.343.976/0001-46

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender ao clamor popular em face da revogação do estatuto do desarmamento com base no princípio da autodefesa. Visto que, o Brasil é um dos países com maiores índices de violência. Diante da ineficácia do poder estatal em combater a criminalidade surge a necessidade de que o próprio cidadão tenha mecanismos de defesa.

Deste modo, em virtude de tal matéria ser de competência do Poder Legislativo federal que inviabiliza a interferência do Poder Legislativo estadual, solicita-se que os Deputados da bancada do Estado de Alagoas e a Mesa Diretora da Câmara tenham especial atenção com o referido projeto de lei, assim como prezem por sua celeridade para sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, MACEIÓ, EM 05 DE ABRIL DE 2017.


DEPUTADO BRUNO TOLEDO